



ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

BOLETIM DE CANDIDATURA

Ex.^{mo} Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

(Nome) _____, portador(a) do BI / CC (riscar o que não interessa) n.º _____, válido até ____/____/____, contribuinte fiscal n.º _____, residente em _____, com o contacto _____

AGREGADO FAMILIAR

N.º	Nome	Grau de Parentesco	Situação Profissional	Estado Civil

COMPONENTE EDUCATIVA

Bolsa de Estudo para ensino secundário ou técnico-profissional – []

Bolsa de estudo para ensino superior – []

Estabelecimento de ensino que frequenta / vai frequentar (riscar o que não interessa): _____

Curso: _____

Ano que frequenta / vai frequentar (riscar o que não interessa): _____

Aproveitamento escolar do ano anterior, indicando a média final do ano (se aplicável): _____

VSFF





Bolsa de Estudo e/ou apoios equivalentes (se aplicável):

Sim [] Não [] Aguarda Decisão []

Valor: _____, ___ €

Entidade concedente: _____

OUTRAS INFORMAÇÕES / OBSERVAÇÕES

(indicar qualquer facto adicional relevante que aproveite a apreciação do pedido)

(Localidade) _____, _____ de _____ de 201__.

Pede Deferimento.

O(A) Candidato(a) _____

Documentos obrigatórios a anexar à candidatura:

1. Cópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão do(a) candidato(a).
2. Documento, emitido pela Junta de Freguesia da residência do(a) candidato(a), que ateste a sua residência, composição do agregado familiar e tempo de residência.
3. Fotocópia da nota de liquidação do IRS do ano anterior.
4. Extrato de remunerações da Segurança Social ou documento equiparado, bem como documento comprovativo das pensões/ou subsídios que abonem o agregado.
5. Declaração do estabelecimento de ensino com indicação do aproveitamento escolar no ano letivo imediatamente anterior.
6. Fotocópia de documento comprovativo de documento do (a) candidato (a).
7. Fotocópia do último vencimento de cada elemento do agregado familiar.
8. Fotocópia da última declaração do IRS, referente a todos os membros da agregado familiar ou certidão comprovativa emitida pelo Ministério da Finanças, em caso de inexistência de declaração.

